



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES - GAB. 17



EMENDA

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº / 2020
(Do Senhor Deputado CLÁUDIO ABRANTES)
(Líder do Governo)

Á Emenda nº 05, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.323, de 2016, que "Cria o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR, dispõe sobre suas atribuições e sua organização e dá outras providências".

Dê-se aos incisos VII e IX, do Art. 3º, as seguintes redações:

"Art.

3º.....
.....

VII – elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias da data de eleição da primeira composição do Conselho, devendo, ato contínuo, ser encaminhando para publicação em Diário Oficial;
.....

IX – apoiar, as realizações concernentes às comunidades negras, indígenas, ciganas, de matriz africana, cristãs, nipônica, judaica, árabe e quilombolas, com o objeto de valorizar suas culturas;
.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o Projeto de Lei em questão, alterando o texto, a fim de adequá-lo à técnica legislativa, sem, contudo, alterar sua substância.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

Líder do Governo



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital**, em 24/09/2020, às 11:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0186991** Código CRC: **D11EF5B4**.